



ANEXO IX - ALTERAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO SERGIPE, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2026.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se remotamente a Bancada de Congressistas do Estado Sergipe, sob a coordenação do Senador Alessandro Vieira para fazer **ajustes e alterações** nas indicações referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de 2026, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN. Registrou-se a participação dos seguintes Senadores, Deputados e Deputadas Federais: Alessandro Vieira, Laércio Oliveira, Rogério Carvalho, Delegada Katarina, Fabio Reis, Gustinho Ribeiro, Ícaro de Valmir, João Daniel, Rodrigo Valadares, Thiago de Joaldo e Yandra Moura. Os ajustes e alterações foram motivados pelo bloqueio imposto pelo Poder Executivo às emendas de Bancada; para correções de CNPJs de beneficiários; para alteração de beneficiários do Fundo Nacional de Saúde que atingiram o teto; para indicação de novos beneficiários nos valores remanejados na 1ª janela ocorrida em abril/maio últimos; e pra atender pedido do Ministério do Turismo que, através do Ofício nº 64/2026/ASPAR/GM, solicitou “Correção da Ata e anexo” em razão da mudança no valor da emenda 7127008 que passou de R\$ 41.796.187,00 na indicação inicial, para R\$ 40.670.133,00, na Alteração 1 feita pela Bancada de Sergipe. Conforme explicado na ata publicada nos órgãos oficiais, bem como na planilha preenchida e devolvida ao Poder Executivo, especificamente à Secretaria de Relações Institucionais (SRI), as alterações nos valores decorriam do 1º bloqueio imposto pelo Poder Executivo às emendas de Bancada. De toda sorte, esta bancada informa ao Ministério do Turismo que a dotação orçamentária constante da emenda 71270008 encontra-se atualmente bloqueada por determinação do Poder Executivo em decorrência do bloqueio total imposto às emendas de Bancada, excetuadas da área de saúde. Apresentados os esclarecimentos pelo Coordenador, os membros da Bancada, por unanimidade, deliberaram e aprovaram os ajustes e alterações conforme planilha anexa. As alterações estão destacadas em coloração diversa para facilitar a localização pelas partes interessadas.

SENADORES

1. ALESSANDRO VIEIRA – MDB

2. LAÉRCIO OLIVEIRA – PP

3. ROGÉRIO CARVALHO – PT

DEPUTADOS (AS)

1. DELEGADA KATARINA – PSD

2. FABIO REIS – PSD

3. GUSTINHO RIBEIRO – REPUBLICANOS

4. ÍCARO DE VALMIR - PL





CONGRESSO NACIONAL

5. JOÃO DANIEL – PT

6. RODRIGO VALADARES - UNIÃO

7. THIAGO DE JOALDO - PP

8. YANDRA MOURA - UNIÃO





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF268064354786, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Alessandro Vieira
3. Sen. Rogério Carvalho



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Gustinho Ribeiro
2. Dep. Thiago de Joaldo
3. Dep. Fabio Reis
4. Dep. Rodrigo Valadares
5. Dep. Icaro de Valmir
6. Dep. João Daniel
7. Dep. Delegada Katarina